



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

OEC/081/2026

Ref.: Inquérito Civil n.º 0554.0009628/2025

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 24 de fevereiro de 2026.

Exmo. Sr. Dr. Promotor,

Em atenção ao Ofício n.º 123/26, datado de 30 de janeiro de 2026, referente ao procedimento em epígrafe, a Presidência da Câmara Municipal de Bebedouro vem, respeitosamente, expor e requerer o que segue.

Conforme consignado na Recomendação expedida por essa Promotoria de Justiça, foi fixado o prazo de 30 (trinta) dias para manifestação clara e explícita acerca do acatamento ou não das providências recomendadas.

Ocorre que, no que tange às gratificações referentes às comissões questionadas, estas foram instituídas por meio de Resoluções desta Casa de Leis. Assim, eventual extinção, revogação ou alteração das referidas normas demanda, necessariamente, a apresentação de Projeto de Resolução, com regular processamento legislativo, apreciação pelas Comissões Permanentes competentes e posterior deliberação pelo Plenário, nos termos do devido processo legislativo e das disposições regimentais aplicáveis, não podendo tais providências ser implementadas por ato unilateral da Presidência.

Nesse contexto, informa-se que já se encontra em tramitação Projeto de Resolução destinado a promover a adequação normativa pertinente, conforme comprovante de protocolo e andamento anexos.

Ressalte-se, ainda, que será expedida Portaria Administrativa visando à suspensão dos pagamentos até que haja a deliberação da propositura pelo Plenário, bem como será feita a inclusão do referido Projeto de Resolução na pauta da sessão ordinária designada para o dia 06 de abril de 2026, oportunidade em que a matéria será submetida à apreciação e deliberação plenária.

Além disso, faz-se necessária uma reestruturação interna de forma que as atribuições pertinentes a cada uma das comissões que serão extintas possam continuar sendo exercidas sem prejuízo da Administração e do interesse público.

Deus Seja Louvado

Rua Lucas Evangelista, 652 – Fone (17) 3345-9200 – CEP 14.700-425
BEBEDOURO – ESTADO DE SÃO PAULO



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

Desta forma, faz-se necessária a concessão de prazo adicional para conclusão regular do trâmite legislativo bem como para a implementação da reestruturação mencionada no parágrafo anterior.

Diante do exposto, requer-se a prorrogação do prazo para manutenção do trabalho desempenhado pelas comissões apontadas e o pertinente pagamento das respectivas gratificações aos agentes públicos que as compõem até o dia 31 de março de 2026, sendo que, no dia 1º de abril de 2026 já será publicada portaria suspendendo o pagamento das gratificações a partir do mês de abril de 2026.

Outrossim, em 06 de abril de 2026 o projeto de Resolução extinguido as comissões será levado à apreciação do Plenário desta Casa e, independentemente do resultado da deliberação dos Edis, os pagamentos permanecerão suspensos também nos meses subsequentes.

Sem mais para o momento, coloco-me à disposição para eventuais esclarecimentos adicionais.

Aproveito a oportunidade para renovar meus votos de estima e elevada consideração.

Atenciosamente,

Deus Seja Louvado

Rua Lucas Evangelista, 652 – Fone (17) 3345-9200 – CEP 14.700-425
BEBEDOURO – ESTADO DE SÃO PAULO



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

Artur Ernesto Henrique
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

Excelentíssimo Senhor Doutor
Renato Dias de Castro Freitas
PROMOTOR DE JUSTIÇA
BEBEDOURO – SP

Deus Seja Louvado

Rua Lucas Evangelista, 652 – Fone (17) 3345-9200 – CEP 14.700-425
BEBEDOURO – ESTADO DE SÃO PAULO



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Bebedouro. Para verificar as assinaturas, clique no link: <http://177.21.38.106/Siave/documentos/autenticar?chave=A0H8782E9NV09R75>, ou vá até o site <http://177.21.38.106/Siave/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: A0H8-782E-9NV0-9R75



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO: - - - A0H8-782E-9NV0-9R75